

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
11 de Abril de 2011 - Segunda feira
Circulação: 13.04.2011 às 14:30h
Tiragem: 750 exemplares com 20 páginas
Nº 4959

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2357 DE 11 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1053, de 09/02/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0717/2011-GAB/PGE,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida à Gerência do Projeto "Acompanhamento das Ações Judiciais Sub-rogadas decorrentes da Extinção do BANAP", subordinada à Procuradoria Geral do Estado, 01 (uma) Gerência do Projeto, em nível de CDS-2, a contar de 16 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 2358 DE 11 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decretos nº 2357, de 11 /04/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0538/2011-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Jôse Amanajás Cardoso para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Acompanhamento das Ações Judiciais Sub-rogadas decorrentes da Extinção do BANAP", Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 16 de fevereiro de 2011.

Macapá, 11 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2359 DE 11 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 212/2011-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar Lia Valéria Souza Monteiro do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 14 de março de 2011.

Macapá, 11 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2360 DE 11 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 212/2011-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear Raul Pires Gemaque para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 14 de março de 2011.

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Janete Maria Góes Capiberibe
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Miriam Alves Corrêa Silva
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Evandro Costa Gama
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

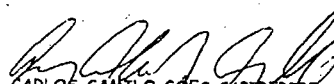
Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
HEMOAP: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Juçap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Eunadação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap:

Macapá, 11 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2361 DE 11 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0556/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Autorizar Marcos Roberto Marques da Silva, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar da XXXIX Reunião do Colégio de Secretários de Segurança Pública - CONSESP, no período de 11 a 14 de abril de 2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 11 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2362 DE 11 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0556/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Designar Waldelice da Silva Carneiro, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 14 de abril de 2011.

Macapá, 11 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2363 DE 11 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 359/2011-DGPC,

RESOLVE:

Autorizar Tito Guimarães Neto, Delegado Geral de Polícia Civil, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar da Feira LAAD 2011 - Defence & Security e da 34ª Reunião do Conselho Nacional de Chefes de Polícia, no período de 11 a 15 de abril de 2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 11 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2364 DE 11 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 359/2011-DGPC,

RESOLVE:

Designar Aline Maria dos Santos Cavalcante, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Delegado Geral de Polícia Civil, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 15 de abril de 2011.

Macapá, 11 de abril de 2011

[Assinatura]
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2365 DE 11 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 138/2011-GAB/SEJUV,

RESOLVE:

Autorizar Alex Sandro Silva Nazaré, Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da cerimônia de posse da Secretária Nacional de Juventude e Reunião com o Presidente do Conselho Nacional da Juventude, no período de 12 a 14 de abril de 2011.

Macapá, 11 de abril de 2011

[Assinatura]
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2366 DE 11 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 173/2011-GAB/SDR,

RESOLVE:

Autorizar José Roberto Afonso Pantoja, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP,

até a cidade de Parintins-AM, a fim de participar do GRANDE ENCONTRO PARINTINS: em defesa das florestas e da produção sustentável, nos dias 15 e 16 de abril de 2011.

Macapá, 11 de abril de 2011

[Assinatura]
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2367 DE 11 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 173/2011-GAB/SDR,

RESOLVE:

Designar Paulo Roberto Nunes, Coordenador de Economia Rural, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento do titular, nos dias 15 e 16 de abril de 2011.

Macapá, 11 de abril de 2011

[Assinatura]
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil
Kelson de Freitas Vaz

Extrato do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2008 - GAB/GOV

PARTES: Estado do Amapá com a intervenção do Gabinete do Governador, como Contratante e a Empresa S. P. Pereira Santos LTDA-ME, como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1-A presente alteração contratual encontra fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

2.1-Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Oitava do 4º Termo Aditivo que passará a vigorar com a seguinte redação.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Socio
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

| ORDEM | ASSINATURA | 3 MESES | 6 MESES | 12 MESES |
|-------|------------------------------|------------|------------|------------|
| 01 | ASSINAT. | R\$ 75,00 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| 02 | ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

| | |
|--|-----------|
| Exemplar | RS 5,00 |
| Exemplar Atrasado | RS 6,00 |
| Centímetro Composto em Lauda Padrão..... | RS 5,50 |
| Centímetro para Compor | RS 8,00 |
| Página Exclusiva | RS 430,00 |
| Proclama de Casamento | RS 50,00 |

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

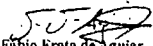
8.1- Os serviços serão prestados a partir da assinatura do 5º Termo Aditivo do Contrato em 31/03/2011 à 30/06/2011. Podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme dispõe o art 57, inc II da Lei 8.666/93, por se tratar de serviço executado de forma contínua dada a necessidade do serviço

CLÁUSULA TERCEIRA:

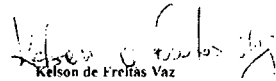
3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originário. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas

Termo Aditivo firmado por Estado do Amapá, representado por Kelson de Freitas Vaz e a Empresa S P Pereira Santos LTDA-ME, representada por Socorro de Fatima Marques Pereira

Macapá (AP), 31 de Março de 2011


Fábio Frota de Aguiar
Assessor Técnico - ADINS/GAB/GOV

Ratifico,
Macapá-AP, 31 de Março de 2011


Kelson de Freitas Vaz
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA

5º Termo Aditivo
Contrato nº 001/2008
Partes: Estado do Amapá como Contratante e empresa S P Pereira Santos LTDA-ME, como Contratada.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a prorrogação do contrato supramencionado, nos termos do art.57 Inciso II, para o período de 31/03/2011 à 30/06/2011.

Assim em observância a Lei Complementar nº101/2000, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 disposto no art.57 Inciso II, da Lei 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá (AP), 31 de Março de 2011.


Fábio Frota de Aguiar
Assessor Técnico - ADINS/GAB/GOV

Extrato do 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2007 - GAB/GOV

PARTES: Estado do Amapá com a intervenção do Gabinete do Governador, como Contratante e a Empresa Locavel Serviços Ltda, como Contratada

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1-A presente alteração contratual encontra fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

2.1-Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

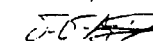
8.1- Os serviços serão prestados a partir da assinatura do 10º Termo Aditivo do Contrato em 31/03/2011 à 30/06/2011. Podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme dispõe o art 57, inc. II da Lei 8.666/93, por se tratar de serviço executado de forma contínua dada a necessidade do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA:

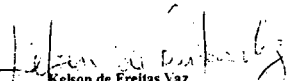
3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originário. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas

Termo Aditivo firmado por Estado do Amapá, representado por Kelson de Freitas Vaz e a Empresa Locavel Serviços Ltda, representada por Jose Emilio Houat.

Macapá (AP), 31 de Março de 2011


Fábio Frota de Aguiar
Assessor Técnico - ADINS/GAB/GOV

Ratifico,
Macapá-AP, 31 de Março de 2011


Kelson de Freitas Vaz
Chefe de Gabinete do Governador

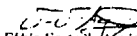
JUSTIFICATIVA

10º Termo Aditivo
Contrato nº 007/2007
Partes: Estado do Amapá como Contratante e empresa Locavel Serviços Ltda, como Contratada.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a prorrogação do contrato supramencionado, nos termos do art.57 Inciso II, para o período de 31/03/2011 à 30/06/2011.

Assim em observância a Lei Complementar nº101/2000, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 disposto no art.57 Inciso II, da Lei 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá (AP), 31 de Março de 2011.


Fábio Frota de Aguiar
Assessor Técnico - ADINS/GAB/GOV

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

PORTARIA
Nº 038/2011/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC no uso das atribuições que lhe confere o art 23 da Lei Estadual n. 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto n. 085 de 03 de janeiro de 2011 combinando com os arts. 159, 164 e 165 da Lei n. 0066/93 e

CONSIDERANDO o teor do memorando n. 045/01/CPAD-POLITEC que solicita apuração de irregularidades envolvendo o servidor público JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, ex-Diretor do DICC/POLITEC

RESOLVE

I - Determinar a abertura de Sindicância Investigativa para apurar a irregularidades noticiadas pelo Memo. 045/GAB/DICC/POLITEC, estabelecendo-se sua autoria e materialidade com prazo para conclusão dos trabalhos de 30 dias nos termos do art. 161 parágrafo único da lei 086/93.

II - Constituir o servidor RAIMUNDO MONTE DE OLIVEIRA, datilógrafo, siapi 1012500, lotado na POLITEC, para promover apuração dos fatos em questão.

III - Deliberar que o sindicante poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias à instrução de sindicância.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 06 de abril de 2011


ODAIR PEREIRA MONTEIRO
DIRETOR-PRESIDENTE DA POLITEC

Procuradoria Geral do Estado

Márcio Alves Figueira

PORTARIA
Nº 053/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Alterar os termos da Portaria nº 049/2011-GAB/PGE, a saber:

- Onde se lê até o município de Ferreira Gomes-AP, leia-se até o Posto Avançado de Cutias do Araguaia;

- Onde se lê AILTON NASCIMENTO FIGUEIREDO - Motorista, leia-se RAIMUNDO LÚCIO SILVA DE JESUS - Motorista;

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 06 de abril de 2011.


MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0113 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 318/11 - DPI.


RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FERDINANDO FREDERICO MURTA (Delegado de Polícia), JOÃO ALVES DA SILVA FILHO (Escrivão de Polícia), ADELVANE MONTEIRO DE SOUZA, RAMON DA SILVA CHAGAS e IGOR JOSÉ REINALDO DE FARIAS, RAMON DA SILVA AGENTES de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Itauba do Piririm, no período de 20 a 22/01/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 05 de Abril de 2011.


TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0125 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 031/11 - DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JORGE LUIZ CARDOSO COSTA (Escrivão de Polícia), RAMON DA SILVA CHAGAS e CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA, (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, no período de 24 a 26/03/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 05 de Abril de 2011.


TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0126 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 413/11 - DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor GILBERTO JORGE FERNANDES, (Diretor do DPI), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 21 a 24/01/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 04 (quatro) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 05 de Abril de 2011.


TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0127 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 430/11 - DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores GILBERTO JORGE FERNANDES (Diretor do DPI) e EDMUNDO PONTES DA COSTA, (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, no período de 03 a 05/02/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e

Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 05 de Abril de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0129 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 444/11 - DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor FABIO FARIAS DA SILVA, (Oficial de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio, no período de 04 a 18/04/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 18 (quinze) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 06 de Abril de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0130/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n. 0883, de 23 de março de 2005, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 094/2011-CSA que solicita a prorrogação de prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 001/2011-DGPC, que justifica a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo inicial.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do art. 161, da Lei n. 0066/93.

RESOLVE

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 001/2011-DGPC, instaurada através da Portaria n. 0053/2011-DGPC, a contar do tempo expirado.

Macapá-AP, 01 de abril de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0131 /2011-DGPC

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143; 148 e 152 da Lei Federal nº 8.112/90, combinado com o art. 30 da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 072/2011-CPAD, do dia 25 de fevereiro de 2011, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria n. 199/2010-DGPC, publicada no DOE n. 4793, do dia 02/08/2010, e redesignada através da Portaria n. 452/2010-DGPC, publicada no DOE n. 4891, do dia 31/12/2010, que justifica a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo inicial.

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicial de redesignação da comissão, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar n. 42028/2010-DGPC, constituído pela Portaria n. 199/2010-DGPC/MCP/AP.

Macapá-AP, 31 de março de 2011.

Publique-se.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0135 /2011-DGPC

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei Federal nº 8.112/90, combinado com o art. 30 da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 073/2011-CPAD, do dia 25 de fevereiro de 2011, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Instituída pela Portaria n. 200/2010-DGPC, publicada no DOE n. 4793, do dia 02/08/2010, e redesignada através da Portaria n. 451/2010-DGPC, publicada no DOE N. 4891, do dia 31/12/2010, que justifica a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo inicial.

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicial de redesignação da comissão, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar n. 029/2010-DGPC constituído pela Portaria n. 200/2010-DGPC/MCP/AP.

Macapá-AP, 31 de março de 2011.

Publique-se.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0133/2011-DGPC

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei Federal nº 8.112/90, combinado com o art. 30 da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 083/2010-CPAD, do dia 15 de março de 2011, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria n. 256/2010-DGPC, publicada no DOE n. 4803, do dia 16/08/2010, e redesignada através da Portaria n. 487/2010-DGPC, publicada no DOE N. 4903, do dia 18/01/2011, que justifica a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo inicial.

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicial de redesignação da comissão, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar n. 16439.000874/2009-01 GRA-PROT-AP, constituído pela Portaria n. 0205/2008-DGPC/MCP/AP.

Macapá-AP, 31 de março de 2011.

Publique-se.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0134/2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 443/11 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, a servidora CHRISTIANE MARA PAES SOUSA, Oficial de Polícia, Classe "2ª", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Porto Grande, para esta Capital, a contar de 06.04.2011.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 07 de Abril de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0135/2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 441/11 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor RODOLFO CAMPOS DE FREITAS, Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Vitória do Jari, para esta Capital, a contar de 06.04.2011.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 07 de Abril de 2011

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0136/2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 442/11 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, a servidora LEDA MARILENE ARAUJO DIAS, Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Laranjal do Jari, para esta Capital, a contar de 06.04.2011.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 07 de Abril de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0137/2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 417/11 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, a servidora MICHELLE SERIQUE GATO LAMARÃO, Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Porto Grande, para o Município de Laranjal do Jari, a contar de 01.04.2011.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 07 de Abril de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0138/2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 419/11 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor RAIMUNDO FACUNDES DOS SANTOS, Delegado de Polícia, Classe "Especial", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Santana, para esta Capital, a contar de 20.01.2011.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 07 de Abril de 2011.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Secretarias de Estado

Educação
Miriam Alves Corrêa Silva

PORTARIA Nº 0016/2011/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que

lhes são conferidas pelo Decreto Nº.0021

- GAB/ GEA , 03 de janeiro 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer o levantamento técnico, pedagógico e administrativo junto às escolas localizadas nos municípios de Serra do Navio, Porto Grande e Pedra Branca do Amapari.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até Serra do Navio, Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, no período de 17 a 21 de janeiro de 2011 com objetivo de realizar o levantamento técnico, pedagógico e administrativo junto às escolas localizadas naqueles municípios.

- Helem Cristina Gomes da Graça - UEMOD/NEM/CEBEP
- Jamile Ruth Silva de Sena Barreto do Carmo - CRH
- Vera Lúcia Tourinho Barbosa - NUPES
- Antonio Carlos Gertrudes Botelho - CEESP/NEJA
- Nelcy Aparecida Almeida Barbosa - CEBEP

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Macapá-13 de janeiro de 2011.

Miriam Alves Corrêa Silva
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 010/11 - CEE/AP

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei nº. 1.282, de 22 de dezembro de 2008, e de conformidade com o Artigo 2º e Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010 e, considerando:

- O Memorando nº 02/2011-CPLN/CEE/AP;
- Despacho da Presidente do CEE/AP

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conselheira **Benedita Rocha Barbosa Colares**, membro da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, a conhecer o funcionamento dos setores deste Conselho de Educação com vistas a coletar informações e dados que subsidiem a referida Câmara na elaboração do Planejamento Administrativo do Conselho, de acordo com o Regimento aprovado pelo Decreto nº. 5236 de 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Designar os servidores e técnicos abaixo mencionados, para acompanhar a conselheira **Benedita Rocha Barbosa Colares** prestando as informações que forem solicitadas.

- a) José Luiz Silva Lobato - Responsável pela Secretaria, Protocolo e Arquivo
- b) Heloisa Helena Figueiredo Pereira - Responsável pela Assessoria Técnica
- c) Manoel Ferreira Colares - Responsável pelo setor de finanças e pessoal de apoio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá, 22 de março de 2011.

Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 1891/09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 011/11 - CEE/AP

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei nº. 1.282, de 22 de dezembro de 2008, e de conformidade com o Artigo 16, Inciso XIV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010 e, considerando:

- Que se faz necessário acompanhar o trabalho desenvolvido pelas Instituições de Ensino que oferecem Cursos Profissionais de Nível Médio e Cursos de Nível Superior;

- Deliberação da Câmara de Educação Superior e Educação Profissional de Nível Médio em realizar esse trabalho conjuntamente com as demais Câmaras do Colegiado do CEE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão denominada: "Comissão de Verificação" a qual irá realizar visitas às Instituições que ofertam cursos Profissionalizantes de Nível Médio e as que trabalham com os cursos de Educação Superior, que estejam sob a responsabilidade deste Conselho, com o objetivo de verificar o desempenho dessas unidades de ensino com base nas exigências legais e prestar apoio técnico, quando necessário.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de que trata o Artigo anterior os Conselheiros e Técnicos a seguir nomeados:

I - Câmara de Educação Superior e Educação Profissional de Nível Médio:

- Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
- Maria Neuci Góes de Lima
- Euzene Mendonça Barbosa
- Maria José de Souza Rigamonti
- Maria Lúcia Teixeira Borges

- William Ferreira Duarte

II - Câmara de Educação Básica

- Maria do Socorro Paiva Rodrigues
- Rui Sebastião Cruz Moraes

III - Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

- Gleidson José Monteiro Salheb
- Benedita Rocha Barbosa Colares

IV - Assessores Técnicos

- Harriren Resende de Castro
- Izabelle de Souza Brito
- Maria das Graças Gurgel
- Maria das Graças Martel Ferreira

Art. 3º - Designar a Conselheira Célia Lúcia de Oliveira Coutinho para presidir a Comissão de que trata o Artigo anterior.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá, 29 de março de 2011.

Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 1891/09

Administração

Sebastião Cristovam F. Magalhães (interio)

PORTARIA Nº. 0060/2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 16.103/1992-0148 de 23.01.1998 e 0001 de 03/01/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 085/2011 - CA/SEAD

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, os servidores: IRACENIR PENA VALES, Professor, MARLÚCIA DOS SANTOS MONTEIRO, Assistente Administrativo, ambos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e MARA FERNANDA BATISTA DA SILVA, Datilógrafo, pertencente ao Quadro de Servidores do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro apurar os fatos especificados nos autos do Processo de Protocolo Geral nº. 2006/73657 - SEED.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá (AP), 05 de Abril de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 0061/2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16/10/1992 0146 de 23/01/1998 e 0001 de 03/01/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 088/2011 - CPAD/CA/SEAD.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR SELMA ELIZABETE DE LACERDA MIRA, Assistente Jurídico, Cadastro nº. 1048901, para como DEFENSORA DATIVA, apresentar, no prazo de 10 (Dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº. 2007/53169 - SEED, a que responde o indiciado EDUARDO JOSÉ BRANDÃO GONÇALVES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Cadastro nº. 864595, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, por o mesmo ter sido CITADO POR EDITAL e não atendeu a CITAÇÃO no prazo legal com a respectiva apresentação de defesa escrita, para que lhe será dado vista dos respectivos autos com a Comissão na sala nº 03, da Corregedoria Administrativa da SEAD, na Rua Paraná, nº. 311 - Santa Rita - CEP 68 900-000, Macapá - AP, neste Estado nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Macapá (AP), 05 de Abril de 2011

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0064/2011-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0001 de 03/01/2011 e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº. 002/2011 - CPAD/CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ADEMIR DE SOUZA ALVES Professor Classe C Cadastro nº 290700, para como DEFENSOR DATIVO apresentar no prazo de 10 (Dez) dias de defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº. 2008/34911 - SEED a que responde o indicando LUIZ DAMIANO BELO CAMARÃO ocupante do Cargo de Agente de Limpeza e Conservação cadastro nº 434 348 lotado na Secretaria de Estado da Educação pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, por o mesmo ter sido CITADO POR EDITAL e não atendeu a CITAÇÃO no prazo legal com a respectiva apresentação de defesa escrita, para que lhe será dado vista dos respectivos autos com a Comissão na sala nº 03 da Corregedoria Administrativa da SEAD, na Rua Paraná, nº. 311 - Santa Rita - CEP 68.900-000, Macapá - AP, neste Estado, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Macapá (AP), 06 de Abril de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0065/2011 - SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 0001, de 03/01/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso I, da Lei nº 0949, de 23/12/2005 e o contido no Processo - Protocolo Geral nº 47537/2010,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, do servidor Rilton José Vieira Pereira, ocupante do cargo de Professor, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, Cadastro 863041, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED.

Macapá-AP, em 07 de Abril de 2011.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

Ratifico em 30/03/2011

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

JUSTIFICATIVA Nº 002/2011 - CPL/SEAD

PROCESSO Nº: 2011/22554

INTERESSADO: Unidade de Contratos e Convênios - UCC/NSP/SEAD

ASSUNTO: Contratação direta, por dispensa de licitação, da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, para prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para os órgãos integrantes da administração pública estadual do Estado do Amapá.

FAVORECIDO: Companhia de Electr. do Amapá - CEA.

VALOR: R\$ 8.170.176,00

PTRS: 04.122.0001.2.544 - 33.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte 101.

Senhor Secretário,

Trata-se de Processo encaminhado a esta Comissão Permanente de Licitação para justificativa de contratação, mediante dispensa de licitação, da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, concessionária de serviço público, para fornecimento de energia elétrica para os órgãos integrantes da administração pública do estado do Amapá, conforme especificações constantes no anexo I da Minuta Contratual em anexo aos autos.

Considerando o caso presente, a Administração pretende contratar o fornecimento de energia elétrica prestado pela Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, para atender despesas dos órgãos que integram a administração pública estadual, asseverando que os serviços não são fornecidos por outra empresa no estado, o que, sem dúvida, se insere dentre as hipóteses de dispensa e inexigibilidade da realização de processo licitatório.

O ajuste em pauta encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso XXII, e caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica".

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)."

Sendo a concessionária a única a fornecer os serviços de energia elétrica no estado, certamente não haverá possibilidade de competição, justificando, portanto, a inexigibilidade do processo licitatório.

Diante da evidente necessidade administrativa, afigura-se viável a contratação direta, sem licitação, da concessionária de serviço público para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, nos termos da norma permissiva, plasmada no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

Ante ao exposto, encaminho a presente justificativa para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, tudo na forma do artigo 26, caput, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

Macapá - AP, 30 de Março de 2011.

AGUINALDO PAULINO DO VALE SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEAD

Industria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 013/2011 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 011/2011-DDC/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LIDIANE RODRIGUES VIEIRA, Gerente Geral do Projeto Modernização Administrativa da SEICOM, Código CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Caiena-Guiana Francesa, com o objetivo de acompanhar o Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, na reunião dos Comitês de acompanhamento e Seleção do Programa Operacional Amazonie, no período de 11 a 13.04.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 06 de abril de 2011.

ADRIANA CLÁUDIA DIAS LACERDA
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 014/2011 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 003/2011-DDC/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora ELIANE ELIAS EL JALISS ABRÃO, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Comércio - DDC, Código CDS-3, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, cujo objetivo foi de formular e elaborar o Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável - PTDRS, no período de 14 a 18.02.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 08 de abril de 2011.

ADRIANA CLÁUDIA DIAS LACERDA
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO/SEICOM

Comunicação

Jacinta Maria Rodrigues de C. Gonçalves

PORTARIA Nº 008/11 - SECOM

A Secretária de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0003 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memo nº 023/2011-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Calçoene, com objetivo de realizar cobertura jornalística da agenda Oficial do Governador do Estado do Amapá, Carlos Camilo Góes Capiberibe, para verificar a situação do referido Município em decorrência das enchentes, no dia 07 de abril de 2011.

- Marcia Luzia Santos do Carmo - Assessora Técnica - CDS-2
- Marcelo de Lima Nunes - Assessor Técnico - CDS-2
- Elton Mário Vales Tavares - Assessor Técnico - CDS-2

Macapá-AP, 07 de abril de 2011.

Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Secretária de Comunicação

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2011 - SECOM

INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, COMO CONTRATANTE E BELLO MONTE SERVIÇOS LTDA - EPP, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato de Prestação de Serviços tem respaldo legal no Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, Artigo 12, § 4º e Artigo 123, Inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, assim como o disposto no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos e condições da Justificativa nº xxx/2011 UCC/SECOM. Modalidade Dispensa de Licitação, devidamente homologada pelo Exmº. Sr. Secretário de Estado da Comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação em caráter emergencial e temporário da locação de mão-de-obra, para prestação dos serviços de: Limpeza, Conservação e Higienização, Copiadora, Recepção, Auxiliar Administrativo, Técnico de Informática e Motorista, destinados a atender a Secretária de Estado da Comunicação - SECOM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 03 (três) meses, com efeito financeiro a contar de 01 de fevereiro de 2011 a 30 de abril de 2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 10910124122000120010001 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, Fonte de Recursos: 0101 - RTU, Elemento de Despesa: 33.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, importando o valor estimado em R\$ 57.878,55 (Cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo empenhado neste ato o valor inicial de R\$ 38.585,70 (Trinta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) conforme Nota de Empenho: 2011NE00027, emitida em: 31/03/2011, que será pago pelo CONTRATANTE mediante a apresentação das faturas da CONTRATADA.

PARTE REPRESENTANTE
OSWALTER DA SILVA MONTENEGRO

Macapá-AP, 01 de Abril de 2011

JACINTA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO
GONÇALVES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
CONTRATANTE

Turismo
Helena Pereira Colares

PORTARIA (P) Nº 010/2011 – SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011; e considerando o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 007/2011 – DDT/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Pedra Branca do Amapari, no período de 05 a 10/04/2011, com fito de ministrar o curso de "Formação de Entrevistadores para Pesquisa de Demandas Turísticas e Socioeconômicas".

✓ RÔMULO DE JESUS MARTINS ROCHA, Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Turismo – CDS 3;

✓ OSEAS PANTOJA FERREIRA, Gerente Geral do Projeto de Revitalização dos Pontos Turísticos – CDS 3;

✓ MAÍRA CÂMBRAIA ROCHA, Chefe da Divisão de Fortalecimento do Turismo/DDT – CDS 2;

✓ MANOEL UBIRATAN DA SILVA BAHIA, Auxiliar Administrativo;

✓ CARLOS EDUARDO DE SILVA, Chefe da Divisão de Informação e Documentação – CDS 2 e;

✓ MARILENE JOSETE SILVA DE OLIVEIRA, Gerente do Sub-Grupo de Atividades do Projeto de Revitalização dos Pontos Turísticos – CDS 2.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2011.

HELENA PEREIRA COLARES
Secretária de Estado do Turismo

Mobilização Social
Ely da Silva Almeida

JUSTIFICATIVA Nº 004/2011 - SIMS

RATIFICO

Em 31.03.11
Ely da Silva Almeida

PROCESSO: ANEXO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO FÍSICA DO PROJETO FORTÉ.
VIGÊNCIA: 31/12/2011 - 2º TERMO ADITIVO.
VALOR: R\$ 22.500,00(VINTE DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
CONTRATADA: SEBRAE

SENHORA SECRETÁRIA.

SUBMETO A ELEVADA CONSIDERAÇÃO DE VOSSA EXCELÊNCIA A PRESENTE JUSTIFICATIVA, OBJETIVANDO ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E A CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E

O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ-SEBRAE-AP.

JUSTIFICASE O ATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE EM SE DAR CONTINUIDADE AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO FORTÉ QUE SE DESENVOLVE NESTE ESPAÇO FÍSICO.

PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS E EM CUMPRIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AO ART. 57, II, § 2º DA LEI 8.666/93, QUE EXIGE A JUSTIFICATIVA PELA MÁXIMA AUTORIDADE COMPETENTE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE, TEM-SE A PRESENTE JUSTIFICATIVA PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, COMO CONDICÃO DE EFICÁCIA DESTE ATO.

MACAPÁ, 31 DE MARÇO DE 2011.

JOSIANE FACINHA ALMEIDA
CCS/MS

JUSTIFICATIVA Nº 005/2011 - SIMS

RATIFICO NA FORMA DA LEI 8.666/93
MACAPÁ-AP, 06.04.2011

Ely da Silva Almeida

PROCESSO: 2011/25164 - 2011/8565
ANEXO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, § 2º, II DA LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER O ABRIGADO SÃO JOSÉ.
VIGÊNCIA: 02/08/2011 - 4º TERMO ADITIVO.
VALOR: R\$ 800.072,26(OCIENTA MIL SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
CONTRATADA: C.G.L. DA SILVA LTDA

JUSTIFICASE A ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM AUMENTO DE DIMINUIÇÃO QUANTITATIVA DE QUALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL, DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS.

ASSIM, COM A FINALIDADE DE SE ADEQUAR O CONTRATO Nº 019/2007 AO ORÇAMENTO EXISTENTE NESTA SECRETARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, § 2º, II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, JUSTIFICASE A SUPRESSÃO CONTRATUAL POR ACORDO ENTRE AS PARTES.

PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS E EM CUMPRIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AO ART. 65 DA LEI 8.666/93, QUE EXIGE A JUSTIFICATIVA PELA MÁXIMA AUTORIDADE COMPETENTE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE, TEM-SE A PRESENTE JUSTIFICATIVA PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, COMO CONDICÃO DE EFICÁCIA DESTE ATO.

MACAPÁ, 06 DE ABRIL DE 2011

JOSIANE FACINHA ALMEIDA
CCS/MS

Infraestrutura
Joel Banha Picanço

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:
4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 053/09 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA TROPICAL LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Drenagem, Terraplenagem e Aterro na área onde será construída a Escola Estadual Protótipo com 16 salas de aula, no Bairro Araxá, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 053/09-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 09/06/2011.

Macapá (AP), 15/01/2011.

José Ronides dos Santos Souza
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 0014/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:
7º (sétimo) Termo Aditivo ao contrato nº 010/09 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado

da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa R.T.R. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Complementares à Obra de Construção da Escola Estadual Lago da Vaca, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 010/09-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 14/04/2011.

Macapá (AP), 12/01/2011.

José Ronides dos Santos Souza
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 0014/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:
4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 041/09 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa PRISMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção do novo prédio da Escola Estadual Colarina dos Santos Costa, com 02 (duas) Salas de aula, Administração e Alojamento - na Localidade de Lago do Papagaio, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº. 041/09-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 31/05/2011.

Macapá (AP), 26/01/2011

José Ronides dos Santos Souza
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 0014/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:
8º (oitavo) Termo Aditivo ao contrato nº 009/09 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ENEC - ENGENHARIA DE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma da Escola Estadual Maria de Nazaré Ferreira Lima, no Município de Tartarugalzinho-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº. 009/09-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 12/04/2011.

Macapá (AP), 10/01/2011.

José Ronides dos Santos Souza
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 0014/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:
1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 038/10 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUFLEX - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção do Centro Multi-Use em Turismo no Município de Calçoene-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 006/09-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 29/05/2011.

Macapá (AP), 24/01/2011.

José Ronides dos Santos Souza
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 0014/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:
5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato nº 095/08 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa B.M.R. EMPREENDIMENTOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção da Escola Estadual de Lourenço, com 08 salas

de aula, no Município de Calçoene-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 095/08-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 09/04/2011.

Macapá (AP), 06/01/2011. José Romildo dos Santos Souza Secretário de Estado da Infraestrutura contratante Decreto nº 0014/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento Partes:

2º (segunda) Termo Aditivo ao contrato nº 050/09 -SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA ROBERTO ABRÃO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a Construção da Escola Estadual José Fernandes de Silva, com 06 (seis) salas de aula, Administração e Alojamento para professores (em alvenaria), no Município de Pedra Branca do Amapari-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 210 (duzentas e dez) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 050/09-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 12/02/2011.

Macapá (AP), 13/07/2010 Carlos Viana Rodrigues Secretário de Estado da Infraestrutura contratante Decreto nº 0986/2010

JUSTIFICATIVA Nº 012011 - ASSEJURSEINF

RATIFICO

EM 06/03/11

José Romildo dos Santos Souza Secretário de Estado da Infra Estrutura

PROCESSO Nº 2011/12009/SEINF

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, IV da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores.

ADJUDICADO: REDELOG LTDA

OBJETO: Contratação de Locação de Mão de Obra, visando a limpeza e conservação do Parque do Forte.

VALOR: R\$ 161.640,96 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Decreto 1762/ de 10/03/2011, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para Contratação de Locação de Mão de Obra, visando a limpeza e conservação do Parque do Forte com a Empresa - REDELOG LTDA, para atender necessidade emergente, do Logradouro Público Parque do Forte.

A lei autoriza a contratação direta quando a situação possa ocasionar prejuízo ou danos a bens Públicos, e à saúde de pessoas, diante da impossibilidade da realização de um certame para, no tempo hábil, atender aquela necessidade, situação que dispensa o procedimento licitatório.

A contratação direta, com dispensa de licitação, em caráter emergencial, será para atender ao interesse público, haja vista, encontrar-se o Parque do Forte em total abandono, o que o esta transformando em verdadeira lixeira pública e foco proliferador do mosquito da dengue.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Secretário de Infra-Estrutura, e posterior publicação no Diário de Justiça.

Macapá, 01 de março de 2011

Terezinha de Nazaré Lopes de Silva Presidente CRJ-SEINF

ERRATA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 006/10 - SEINF Partes: G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa G.H.R. - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Onde se lê: 4º (terceira) Termo Aditivo ao contrato nº 006/10 - SEINF

Leia-se: 4º (quarta) Termo Aditivo ao contrato nº 006/10 - SEINF

Macapá-AP, 05 de Abril de 2011.

José Romildo dos Santos Souza Secretário de Estado da Infraestrutura contratante Decreto nº 0834/2011

ERRATA

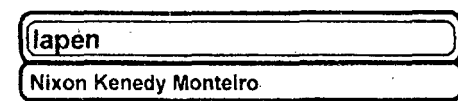
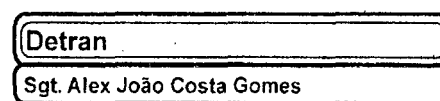
Extrato do 2º (segunda) Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/10 - SEINF Partes: G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CABRAL & NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA

Onde se lê:

José Romildo dos Santos Souza Secretário de Estado da Infraestrutura contratante Decreto nº 0834/2011

Leia-se:

José Romildo dos Santos Souza Secretário de Estado da Infraestrutura contratante Decreto nº 0014/2011



PORTARIA DE INSTAURACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 104/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011:

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor da condutora Sr.ª NÁDIA LIBERATO SALES, residente e domiciliada na Av. Duque de Caxias, nº 497, Bairro Centro, Macapá-AP, posto que, à mesma é atribuída a violação ao disposto nos artigos 181, incs. VIII e XVII, 210, e 252, inc. VI (reincidente), todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de sessenta (60) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 31 de março de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 105/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor da condutora Sr.ª CREUZA LOPES SÁ, residente e domiciliada na Av. 13 de Setembro, nº 2401, Bairro Buriúzal, Macapá-AP, posto que, à mesma é atribuída a violação ao disposto nos artigos 162, inc. I e 230, inc. V (reincidente), todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de sessenta (60) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 31 de março de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 075/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da lei 0624 de 31out01, em nome do servidor ARLIN ALDO PEREIRA PICANÇO, Agente Penitenciário, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de atender as necessidades de manutenção predial e administrativa do Complexo do IAPEN, com aquisição de material de consumo.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do crédito em conta do servidor, aberta para essa finalidade.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0000, conforme especificação abaixo:

- 330.202 - Instituto de Administração Penitenciária
33.202 - Instituto de Administração Penitenciária
33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de março de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 076/2011 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da lei 0624 de 31out01, em nome do servidor ANTÔNIO LOPES DE ANDRADE, Agente Penitenciário, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de atender as necessidades de manutenção predial e administrativa do Centro de Custódia Novo

Horizonte, com aquisição de material de consumo.
 Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do crédito em conta do servidor, aberta para essa finalidade.
 Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0000, conforme especificação abaixo:

- 330.202 - Instituto de Administração Penitenciária
- 33.202 - Instituto de Administração Penitenciária
- 33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de março de 2011.

NIXON KENEDY MONTEIRO
 Diretor - Presidente do IAPEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 007/2011 - IAPEN

AÇÕES DE PROCEDIMENTO
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2011
 PROCESSO Nº 330202.2001/00082
 OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BATERIAS E ANTENAS PARA HT (HAND TALK)
 FIRMA ADJUDICADA: S & E COMUNICAÇÕES LTDA
 VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)

Submeto à elevada consideração do Exmo. Sr. Diretor-Presidente do IAPEN-AP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja aquisição possui amparo legal na égide do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta do adjudicatário pelas razões que seguem:

1. Caracterização da situação emergencial:

A abertura deste procedimento de dispensa de licitação originou-se através das circunstâncias expostas no conteúdo do memorando nº 137/2011 - COSEG, de 16 de março de 2011, o qual expõe as circunstâncias que resultaram da necessidade de dispensar o devido procedimento licitatório.

A aquisição do objeto constante no processo é de extrema importância para este Instituto de Administração Penitenciária, uma vez que os equipamentos de comunicação portátil estão com suas baterias "viciadas" e inservíveis para seu uso e funcionalidade e as antenas dos referidos equipamentos estão danificadas e necessitando de substituição. Estes equipamentos são imprescindíveis para o bom andamento dos serviços e a segurança deste Instituto e desde a sua aquisição não passaram por manutenção preventiva e corretiva, justificando-se a necessidade de aquisição emergencial.

2. A justificativa do preço e razão da escolha do fornecedor:

A Comissão realizou chamamento público convidando empresas do ramo de atividade para consignarem proposta de preços do objeto deste processo, sendo a empresa adjudicada a que apresentou o menor valor para o item a ser adquirido, em conformidade com as especificações.

Os preços apresentados pela empresa adjudicada estão em conformidade com o praticado no mercado.

Desta forma, atendidas as exigências do Art. 26, inc. II e III, da Lei 8666/93 e legislação complementar e para salvaguardar os interesses da Instituição, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e posterior publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 07 de abril de 2011.

CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS
 Presidente da CPL/IAPEN-AP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 07/04/2011

NIXON KENEDY MONTEIRO
 Diretor-Presidente do IAPEN/AP

IEF
Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 021/11 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0033, de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003/2011-Conselho Consultivo da Flona do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Antonio Campos Pereira, Motorista do Gabinete/IEF, Cód. FGI-2, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com objetivo de conduzir o técnico que irá participar da VIII Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da Floresta Nacional do Amapá, no dia 07/04/2011.

Art. 2º - O deslocamento do servidor será sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Abril de 2011.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
 Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 022/11 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0033, de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003/2011-Conselho Consultivo da Flona do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Marcos Renato Dantas de Almeida, Coordenador da CARFI/IEF, Cód. FGS-3, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com objetivo de participar da VIII Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da Floresta Nacional do Amapá, no dia 07/04/2011.

Art. 2º - O deslocamento do servidor será sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Abril de 2011.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
 Diretora-Presidente

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93, em:

01.04.2011

Justificativa nº 001/2011 - IEF/AP

Processo nº: 230205.039/11
 Assunto: Dispensa de licitação
 Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 Favorecido: A.C. DE CASTRO - MF.
 Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar.
 Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais)
 Recurso: Programa 412001 Fonte 101 Elemento de despesa 33.90.39

Senhora Diretora.

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa AC de Castro ME, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), referentes à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar deste IEF/AP, tendo em vista que a conservação da vida útil dos equipamentos bem como da saúde dos servidores depende da atividade contratada. Ressaltamos, ainda, que o preço está compatível com o de mercado, sendo mais vantajoso para a administração após criteriosa pesquisa de preços, encontrando amparo legal no

art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando dispensa de licitação

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 1º de abril de 2011

Jean Everson Coelho da Silva
 Assessor Jurídico - IEF/AP

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 001/2011 - IEF/AP

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF/AP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 08.790.642/0001-43, com sede na Av. Procópio Rola nº 090, Bairro Centro, CEP 68.900-081, Macapá-AP, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA MARGARIDA CASTRO EULER**, brasileira, solteira, Engenheira Florestal, inscrita no CPF sob o nº 029.716.557-76, residente e domiciliada no ramal Mururema, s/n, nesta cidade de Macapá-AP, CEP: 68.900-000 e a empresa **M & R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.555.295/0001-89, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **MARCUS MARCELO DE OLIVEIRA FAVACHO**, RG nº 306.109-AP, CPF nº 483.388.002-44, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá capital do Estado do Amapá na Rua Urano, nº 711, Bairro Jardim Marco Zero, nesta cidade de Macapá-AP, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, que será regido pela Lei nº 8.666/93, art. 79, II, §1º, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 006/2010 IEF/AP ajustado entre o INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF/AP e a empresa M & R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME. Tal rescisão visa atingir o interesse público quanto ao cumprimento das obrigações até então vigentes, bem como a redução de despesas, além da satisfação dos serviços até então comprovadamente realizados **NO PERÍODO DE JANEIRO À MARÇO DE 2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DÉBITO: Os débitos existentes nos exercícios de 2011 e 2010 estão orçados, respectivamente no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), e R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). O primeiro valor correrá a conta do programa de trabalho 412001, fonte 101, elemento de despesa 33.90.39. Já o segundo valor será devidamente processado por meio de Termo de Transigência de Dívida e quitado em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO: O IEF/AP pagará à credora o valor do débito existente no exercício de 2011, constante na cláusula anterior em 09 (nove) parcelas a contar de abril de 2011, podendo ocorrer diminuição do prazo de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: A presente rescisão deverá ser publicada em resumo na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Estadual da Capital do Estado do Amapá, para dirimir qualquer controvérsia que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro.

Por estarem assim ajustadas e acordadas, as partes firmam por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas

Macapá-AP, 1º de abril de 2011.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
 Diretora Presidente do Instituto Estadual de Floresta - IEF

MARCUS MARCELO DE OLIVEIRA FAVACHO
 M & R Tecnologia da Informação Ltda - ME

Homólogo, na forma da Lei nº 8.666/93, em

05/04/2011

Justificativa nº 002/2011 - IEF/AP

Processo nº: 230205.022/11
 Assunto: Dispensa de licitação
 Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 Favorecido: Rosevaldo Carvalho Nascimento - ME
 Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de lanchas.
 Valor Total: R\$ 3.275,00 (três mil duzentos e setenta e cinco reais)
 Recurso: Programa 412001 Fonte 101 Elemento de despesa 33.90.39
 Senhora Diretora.

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **Rosevaldo Carvalho Nascimento - ME**, no valor de **R\$ 3.275,00** (três mil duzentos e setenta e cinco reais), referentes à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de lanchas deste IEF/AP, tendo em vista que a conservação da vida útil dos equipamentos bem como da segurança dos servidores depende da atividade contratada. Ressaltamos, ainda, que o preço está compatível com o de mercado, sendo mais vantajoso para a administração após criteriosa pesquisa de preços, encontrando amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando dispensa de licitação.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 04 de abril de 2011

Jean Everson Coelho da Silva
 Assessor Jurídico - IEF/AP

SIAC/Super-Fácil

Dário de Jesus Nascimento de Souza

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre o perfil de qualificação para seleção e acesso ao quadro de colaboradores do Siac Superfácil, mediante contrato administrativo.

O Diretor Geral do Sistema de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista a necessidade de normatizar o procedimento de contratação de pessoal por meio dos Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a edição da lei que regulamenta a contratação de pessoal para o Estado do Amapá, mediante os contratos temporários, denominados contratos administrativos.

CONSIDERANDO que o superfácil encontra-se com carência de pessoal, comprometendo assim o atendimento desenvolvido por esta unidade administrativa.

CONSIDERANDO ainda, que o Superfácil deverá ser um dos órgãos da administração a ser beneficiado com a contratação temporária, mediante contratos administrativos. Estabelece.

Art. 1º Fica criado o perfil de capacitação profissional para seleção e acesso ao quadro de pessoal do Superfácil, mediante Contratos Administrativos.

Art. 2º Poderão ser contratados mediante o Contrato Administrativos profissionais com capacitação em nível médio e nível superior, concluído ou cursando cursos de áreas afins.

I - Nível Médio - com capacitação na área de Informática;

II - Nível Superior - Com formação ou cursando, nas áreas de Direito ou Administração.

§ 1º As áreas que trata o inciso II tem como objetivo o atendimento nos box do Procon, Defenap e Tjap e afins.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 06 de Abril de 2011.

Art. 4º Fica revogada as disposições em contrário.

DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA
 Diretor Geral

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO E PRECÁRIO Nº. 001/2010/SIAC/SUPER FÁCIL-ZONA SUL E A EMPRESA ALMEIDA & ROCHA LTDA

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, COMO PERMITENTE E A EMPRESA ALMEIDA & ROCHA-LTDA, COMO PERMISSIONÁRIA, PARA FINS NELE DECLARADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal nos artigos 25 e 37 da CF/88, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: O presente Termo aditivo altera a **Cláusula QUARTA - DO PREÇO** e **Cláusula SEXTA - DA VIGÊNCIA** do TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO E PRECÁRIO Nº 001/2010-SIAC/ALMEIDA E ROCHA LTDA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento Contratual terá vigência será contado a partir da data de sua assinatura em 31 de março de 2011 a 05 de julho de 2011, podendo ser renovado pela Administração, utilizando-se para tal, o critério de licitação e concorrência legal.

DO PREÇO: O valor da presente permissão é de **R\$ 1.624,76** (mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme, **cláusula sétima do reajuste**. Que será pago em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 406,19** (quatrocentos e seis reais e dezesseis centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificada direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA, PELO PERMITENTE e PAULO ROBERTO DE ALMEIDA UCHÔA, PELA PERMISSIONÁRIA.

Macapá-AP, 31 de março de 2011.

DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA
 DIRETOR GERAL-SIAC
 PERMITENTE

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

EXTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2006-HEMOAP

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2006, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO AMAPÁ E A EMPRESA I. M. P. DA SILVA(SERVICOM), PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado a **CLÁUSULA PRIMEIRA** E **CLÁUSULA SEXTA**, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas ocasiões de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA VIGENCIA : O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo o prazo de mais 90(noventa dias) a contar de 17/03/2011 até 16/06/2011.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Fonte 107 e/ou 216, Programa de Trabalho 10.122.0001.2676, Elemento de Despesa 33.90.37, no valor total R\$ 63.529,56 (sessenta e três mil cinqüentos e vinte e nove reais e cinqüenta e seis centavos), em parcelas mensais iguais no valor de R\$ 21.176,52 (vinte e um mil cento e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).

O presente TERMO ADITIVO encontra sua fundamentação no Art. 57, II e § 4º da Lei 8.666/93 e alterações.

Macapá, 16 de março de 2011

Ivan Daniel da Silva Amanajás
 Diretor- Presidente-HEMOAP
 ADITANTE

JUSTIFICATIVA 08/2011-HEMOAP

ASSUNTO: Prorrogação da vigência do contrato 011/2006, através do 6º Termo Aditivo, fundamentado através do Art. 57, II e § 4º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente autorizado pela autoridade competente conforme despacho constante nos autos do processo.
PROCESSO: 18.000.071/2011

OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA-VIGÊNCIA** e **SEXTA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, através do 6º TA. CONTRATADO: I. M. P. DA SILVA(SERVICOM LTDA)

A presente justificativa objetiva a alteração das cláusulas primeira e sexta, do contrato 011/2006, através do 6º Termo Aditivo.

Na eminência do encerramento da vigência do referido contrato 011/2006, tendo em vista a impossibilidade de término do processo licitatório em tempo hábil, e em função dos serviços serem essenciais a administração pública, cuja paralisação acarretaria sérios transtornos a sociedade em função de não dispormos em nosso quadro de pessoal a qualificação da mão de obra ora contratada, não nos resta outra opção que não seja de se prorrogar o mesmo seguindo os ritos definidos em lei. Ademais, também são claros os pressupostos fáticos, porquanto se tratar de serviço essencial ao desenvolvimento normal das atividades administrativas, os quais não podem ser interrompidos.

Quanto ao custo da contratação a empresa manteve o mesmo valor, caracterizando-se a vantajosidade e a economicidade diante aos preços praticados no mercado, comprovada mediante documentação apreitada constante nos autos do processo.

Ante o exposto torna-se patente a necessidade desta justificativa para o cumprimento legal do dispositivo do art. 57, § 2º da lei 8.666/93, com sua subsequente publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo assim a eficácia do ato em epígrafe.

Macapá, 16 de março de 2011.

Ivan Daniel da Silva Amanajás
 Diretor Presidente - HFMOAP

Lacem

Fernando Antônio Medeiros

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/LACEN

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que a licitação referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 - Registro de Preços para fornecimento de refeições - publicada anteriormente para ser realizada no dia 18/04/2011 (D.O.E 4955 - de 05/04/2011, circulação 07/04/2011 fls 06), teve sua abertura prorrogada para o dia **25/04/2011 às 09:00 horas**, por ter sido publicada intempestivamente.

Macapá-AP, 07 de abril de 2011.

Tania Regina Gemaque Coimbra
 Tania Regina Gemaque Coimbra

Presidente CPL/LACEN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/LACEN
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que a licitação referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 - Registro de Preços para fornecimento de passagens aéreas - publicada anteriormente para ser realizada no dia 19/04/2011 (D.O.E 4955 - de 05/04/2011, circulação 07/04/2011 fls 06), teve sua abertura prorrogada para o dia **26/04/2011 às 09:00 horas**, por ter sido publicada intempestivamente.

Macapá-AP, 07 de abril de 2011.

Tania Regina Gemaque Coimbra
 Tania Regina Gemaque Coimbra
 Presidente CPL/LACEN/AP

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA
JUSTIFICATIVA Nº 003/2011-CL/CEA
RATIFICO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93

EM 18/03/2011

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ADJUDICADO: SANTOS NETO & CIA.LTDA.
VALOR MENSAL - R\$11.893,60(Onze mil,oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
VALOR GLOBAL - R\$ 35.680,80(Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação de rádios de comunicação, para 8 (oito) municípios e 9 (nove) comunidades do interior do Estado, e duas estações repetidoras para Macapá, com a finalidade de proporcionar aos técnicos da CEA meio hábil à conversação durante a realização de operações e manobras na rede de transmissão das localidades, compreendendo a locação, manutenção, fornecimento de baterias, substituição de equipamentos defeituosos e operacionalização dos rádios.

02 - JUSTIFICATIVA

A Companhia de Electricidade do Amapá - CEA, objetivando dotar suas equipes técnicas de instrumentos de comunicação, a fim de viabilizar e coordenar ações de ligamento e desligamento de redes, em trabalhos de manutenção e instalação de novos equipamentos. Os equipamentos de comunicação são imprescindíveis para os trabalhos das equipes técnicas da CEA, vez que necessitam sincronizar inúmeros serviços, como por exemplo o desligamento e ligação da rede.

Essa necessidade ocorre sempre nos momentos em que os técnicos executam serviços na rede, necessitando trabalhar nela sem energiação, a fim de evitar acidentes para os trabalhadores e sobrecarga no sistema.

Os rádios são decisivos para se evitar acidentes de trabalho, sendo seu valor incalculável em face da preservação da vida humana, mantendo a CEA essa contratação há cinco anos, com contrato de locação cujo objeto era idêntico ao que se pretende neste processo.

O contrato de locação dos rádios que se encontrava vigente, não mais comportava qualquer aditivo, vez que já ultrapassava o prazo legal máximo de contratação, fazendo-se necessário proceder a contratação em caráter emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, enquanto se promove o competente procedimento licitatório.

O permissivo legal encontra-se estabelecido no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, previsto nos casos de emergência, para as situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial.

03 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação do Presidente desta Companhia e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento às exigências do Art. 24, Inc.IV, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93, condições de eficácia deste ato.
Macapá-AP, 18 de março de 2011.

ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA
Presidente CL/CEA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. PUBLICADO NO D.O.E. nº 4945, de 22/03/2011. QUE CIRCULOU EM 24/03/2011.

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

COMISSÃO PEREMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2011 - CAESA

APROVO

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente CAESA

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ

- CAESA, com sede na Av. Ernestino Borges nº 222, Centro, Macapá - AP, CEP 68.908-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.976.311/0001-04, Inscrição Estadual nº 03.008.674-0, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a data de abertura da CONCORRÊNCIA nº 001/2011, marcada para o dia 11 de abril de 2011, foi adiada para o dia 16 de maio de 2011 em virtude de adequações que modificaram o Edital. Deste modo, o novo instrumento editalício estará disponível a partir do dia 15 de abril de 2011, na sede da CAESA ou através dos e-mails aureliodelgado@uol.com.br ou jbgomesmcp@uol.com.br

Macapá, 07 de abril de 2011
JOSÉ AURELIO DELGADO BASTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PEREMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 002/2011 - CAESA

APROVO

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente CAESA

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, com sede na Av. Ernestino Borges nº 222, Centro, Macapá - AP, CEP 68.908-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.976.311/0001-04, Inscrição Estadual nº 03.008.674-0, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a data de abertura da CONCORRÊNCIA nº 002/2011, marcada para o dia 12 de abril de 2011, foi adiada para o dia 17 de maio de em virtude de adequações que modificaram o Edital. Deste modo, o novo instrumento editalício estará disponível a partir do dia 15 de abril de 2011, na sede da CAESA ou através dos e-mails aureliodelgado@uol.com.br ou jbgomesmcp@uol.com.br

Macapá, 07 de abril de 2011
JOSÉ AURELIO DELGADO BASTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

Dep. Moises Souza

PORTARIA Nº 2229/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno

RESOLVE:

I - Nomear, JOSIEL COSTA VIANA, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MARIA GÖES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 2230/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, SAMUEL BARBOSA DE LIAM, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada MARIA GÖES, a contar de 02 de fevereiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de fevereiro de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 2231/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, SUELY LEAL RODRIGUES, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MARIA GÖES, a contar de 02 de fevereiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de fevereiro de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 2232/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, THAISA LORENA ALBUQUERQUE SOARES, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MARIA GÖES, a contar de 02 de fevereiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de fevereiro de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 2233/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, WALDIR BEIRÃO CORREA, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MARIA GÖES, a contar de 02 de fevereiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de fevereiro de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 2234/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, WELTON MARREIROS ALVINO, para ocupar o Cargo de Provisorio em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete da Deputada MARIA GÖES, a contar de 02 de fevereiro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de fevereiro de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 2237/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, DORIVALDO NASCIMENTO MORAES, do cargo de Provisorio em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2238/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, DOROTÉIA LIMA MOREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2239/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.


RESOLVE:

I - Exonerar, ELIANA SOARES MARTINS, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2240/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, FRANCISCA ALMEIDA DE LIMA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2241/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, FRANCISCO DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2242/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, IVONETE DE SOUZA CARDOSO, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2243/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JOSÉ CARDOSO DA COSTA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2244/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA BATISTA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2245/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JOSÉ MARTINS LACERDA DE ALMEIDA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2246/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.


RESOLVE:

I - Exonerar, JOSÉ MIRANDA TRINDADE, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2247/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO GUEDES, do cargo de Provimento em Comissão de Agente de Segurança GABP-8, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2248/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, LUCILEIA CORRÊA DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2249/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, LUIZ DANIEL CARVALHO QUINTELA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2250/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARCELLI KATUICIA BARBOSA CARDOSO, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2251/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARCIA VALERIA DO CARMO, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2262/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JOSÉ ALAELSON VIEIRA DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2263/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, JOSÉ ALAELSON VIEIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2254/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, VALMIR OLIVEIRA DE MATOS, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2255/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, VALMIR OLIVEIRA DE MATOS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete da Deputada MIRA ROCHA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2294/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ASTOR NUNES BARROS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado ZEZÉ NUNES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2295/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ORDILENE FERREIRA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado ZEZÉ NUNES, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2300/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, JOSINILDA VIEIRA DA SILVA PIMENTEL, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado MOISÉS SOUZA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2301/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ALDENOR FURTADO REBELO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado VALDECO VIEIRA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2302/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, AMARILDO JUCA LEITE FERREIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado VALDECO VIEIRA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2303/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ANTONIO DE JESUS SANTOS CRUZ, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado VALDECO VIEIRA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2304/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ARINA LUCIA SOUSA BERNARDES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado VALDECO VIEIRA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2305/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, AURINÉS SOUSA SIQUEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado VALDECO VIEIRA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2306/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, CLEIDINALDO RIBEIRO LEITE, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado VALDECO VIEIRA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2307/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno


RESOLVE:

I - Nomear, CLEUDISON DE SOUSA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado VALDECO VIEIRA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2308/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

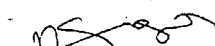
RESOLVE:

I - Nomear, CONCEIÇÃO DA SILVA JESUS, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-4, do Gabinete do Deputado VALDECO VIEIRA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2309/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, DÁRIO DE AMORIM, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado VALDECO VIEIRA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2310/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, EMMANUEL SALVIANO QUEIROZ PINHEIRO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Transporte GABP-7, do Gabinete do Deputado VALDECO VIEIRA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2311/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, IRLCILMA DAVI DE AZEVEDO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado VALDECO VIEIRA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2312/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.


RESOLVE:

I - Nomear, JOELSON DIAS DO VALE, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado VALDECO VIEIRA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2313/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, JOSÉ ELENILDO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado VALDECO VIEIRA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2314/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.


RESOLVE:

I - Nomear, JOSÉ RUBEN MALCHER PINON, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado VALDECO VIEIRA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2315/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, MARCOS ANTONIO MOTA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado VALDECO VIEIRA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2316/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

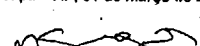
RESOLVE:

I - Nomear, MARELILSON LOBATO DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado VALDECO VIEIRA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2317/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, MARIA JANDIRA GOMES PINHEIRO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-4, do Gabinete do Deputado VALDECO VIEIRA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2318/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.


RESOLVE:

I - Nomear, MARINETE MENDES DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado VALDECO VIEIRA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2319/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, NATALIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Transporte GABP-7, do Gabinete do Deputado VALDECO VIEIRA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 2320/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno

RESOLVE:

I - Nomear, ODILEIA SILVA FREITAS, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete do Deputado VALDECO VIEIRA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA Presidente

PORTARIA N.º 2321/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, TEOCRITO TIBIRICA NUNES MARINHO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado VALDECO VIEIRA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA Presidente

PORTARIA N.º 2322/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ALCILENE TEIXEIRA PINHEIRO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete da Deputada CRISTINA ALMEIDA, a contar de 1º de março de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de março de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

SEÇÃO DE CONTROLE DE CUSTAS JUDICIAIS

Período: 01/03/2011 a 31/03/2011

Table with columns: Comarcas, Custas, Mandados, Distribuidor, Contador, Oficial de Justiça (Condução, Diligência), Taxa (Judiciária), Outras, Total. Rows include TJAP, Macapá, Amapá, Calçoene, etc.

* Não estão incluídos valores provenientes das partes de multas fixadas com base no artigo 49 do Código Penal.

Elaborado por: Oberdan Serrão de Almeida, Chefe da Seção de Custas Judiciais

Conferido por: José Ribeiro de Oliveira, Diretor da Secretaria da Corregedoria/TJAP

Visto por: Des. Gilberto Pinheiro, Corregedor-Geral da Justiça

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Edinaldo Maria Rodrigues de Souza

PORTARIA N.º 143/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19, XXXI, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos em favor da Dra. NELBA DE SOUZA SIQUEIRA ALMEIDA, Juíza da 7ª Zona Eleitoral. Dra. NELBA DE SOUZA SIQUEIRA ALMEIDA, Juíza da 7ª Zona Eleitoral, para custear despesas enumeradas no Processo nº 03, Classe VI, protocolizado sob o nº 1377/2011, assim discriminadas: 3 - Classe VI, processo nº 03/2011.

Table with columns: ELEMENTO DE DESPESA, ESPECIFICAÇÃO, VALOR (R\$). Row: 339030 - Material de Consumo - 2.600,00.

§ 1º - O prazo para aplicação será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação de recurso, através da Ordem Bancária de Crédito.

§ 2º - O prazo para prestação de contas será de até 10 (dez) dias, após aplicação de recurso.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 31 de março de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 150/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o conteúdo do P.A. nº 43, Classe IV, protocolizado sob o nº 869/2011, visto e concluído pelo P.A. nº 43, Classe IV, protocolizado sob o nº 869/2011,

RESOLVE: Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.223/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Table with columns: Nome, Cargo/Função, Destino, Objeto, Período (dias/mês), Diárias, Valor Líquido (R\$). Rows include Nelba de Sousa Siqueira Almeida, Geovanny Chagas Farias, Nora Ney Picanço Neves, Amarildo Carvalho Pinto, Bonnie Tiannie Monteiro dos Santos.

* Abatido auxílio alimentação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 05 de abril de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 151/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A n.º 078, Classe IV, protocolizado sob o n.º 1462/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE n.º 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

| Nome | Cargo Função | Destino | Objetivo | Período | Diárias | Valor Unitário (R\$) | Valor Líquido (R\$) |
|----------------------------|-------------------|-----------------------------|---|---------------|---------|----------------------|---------------------|
| Nilton Bianchini Filho | Juiz Eleitoral | Comunidade Ponta do Socorro | Implantação do projeto de revisão do eleitorado da 8ª Zona. | 14 a 16/04/11 | 2 e 1/2 | 505,00 | R\$ 1.262,30 |
| Maria Denise Cardoso Carmo | Chefe de Cartório | | | | | 180,00 | R\$ 395,64* |

* Descontado 2 dias de auxílio alimentação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 05 de abril de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 149/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 62, Classe X, protocolizado sob o n.º 1523/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLÁUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA, Diretor - Geral, como presidente da Comissão de Segurança da Informação do TRE/AP, em substituição ao servidor JOSÉ DIAS FAÇANHA, anteriormente designado pela Portaria n.º 462, de 01 de setembro de 2009, nos termos da Resolução TSE n.º 22.780/2008.

Art. 2º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 04 de abril de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 152/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A n.º 050, Classe IV, protocolizado sob o n.º 1.002/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar nos assentamentos funcionais do servidor ADEILSON BATISTA MENDES, Analista Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, o tempo de serviço prestado junto à Fundação Nacional do Índio - FUNAI, no total de 989 (novecentos e oitenta e nove) dias, convertidos em 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, para todos os efeitos, nos termos do art. 40, § 9º da CF/88, c/c com o art. 100 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 05 de abril de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 155/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido na Portaria n.º 29365/2011-GP/TJAP, e, considerando que o Dr. FÁBIO SANTANA DOS SANTOS, Juiz Eleitoral da 12ª Zona, sediada no Município de Porto Grande, afastar-se-á de suas atribuições no período de 04 a 08/04/2011, para acompanhar pessoa da família em tratamento médico especializado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a substituição do supramencionado magistrado pelo Dr. José Castellões Menezes Neto, no período de 04 a 08/04/2011.

Art. 2º - Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 06 de abril de 2011.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial n.º 002/2011
TIPO : Menor Preço
DATA DA ABERTURA : 29/3/2011
HORA : 10:00:00
PROCESSO No. : 300E376/2010
OBJETO : Contratação de empresa

especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação e fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá.

Valor estimado da contratação até o final deste exercício: R\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Vencedor: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI do Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora conforme julgamento registrado na Ata da última sessão, do dia 29/3/2011 considerando o indeferimento do recurso constante nos autos do processo de nº 3001708/2011.

Macapá-AP, 07 de abril de 2011

Dr. Flávio Costa Cavalcante
Diretor-Geral/MPEA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, após ADJUDICAR o objeto à licitante vencedora, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2011, realizado pela Pregoeira Oficial Helenize Corrêa de Moraes conforme Ata da última sessão do certame supra-epigrafado, do dia 29/3/2011, às 10:00:00.

Homologo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Macapá-AP, 07 de abril de 2011

Dr. Flávio Costa Cavalcante
Diretor-Geral/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA N.º 0173/2010-PG/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 015/2011

Homologo, na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em: 06/04/2011.

DR. FLÁVIO COSTA CAVALCANTE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL


Ref. Processo nº : 3006846/2011-MP-AP
ASSUNTO : PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA
FUNDAMENTO : Art. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP.
OBJETO : Pagamento de Despesas, referentes a serviços de Telefonia Fixa.
VALOR TOTAL : R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - TELESP, no valor de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos), referente à pagamento de despesa com serviços de telefonia fixa. Encontrando amparo legal no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 06 de abril de 2011.


Salim Santiago Leite
Presidente da CPI/MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2011-MPEA

OBJETO: Serviços de conexão de backbone de Internet.

Nº. DO PROCESSO: 3000768/2011-MPEA

MODALIDADE: Pregão Presencial 0184/2010-RO e Adesão Ata de Registro de Preços do Governo de Roraima.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL

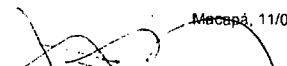
NOTA DE EMPENHO: 0138/2011-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$331.864,44 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 01/03/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Fábio Lima Monteiro, representante legal.

Macapá, 11/04/2011.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ (LEI 5.905/73)

Justificativa N.º 010/2011

Processo n.º 2011.60.0072-CPL
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/03 e alterações.

OBJETO: Divulgação das eleições através de comunicação visual (outdoor).

ADJUDICADO: Antonino Guilherme da Silva-ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.185,00 (Hum mil cento e oitenta e cinco reais)

Justifica-se a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc.II da Lei nº 8.666/93, objetivando a divulgação das eleições do COREN-AP através de comunicação visual.

A presente celebração é fundada no art. 24, inc.II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...omissis...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Desta feita, despesas relativas ao pagamento do serviço não ferem o princípio da obrigatoriedade de licitação, visto estarem elencadas, dentre as exceções do art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Assim, não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável ao caso, assim a contratação, poderá ser realizada sem prévia licitação.

Cumpram-se, portanto as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 5 de abril de 2011.

Maria Elzelmira Viana Batista
Presidente da CPI - COREN/AP
Dra. Rivanete Corina Mendonça Geronimo Alves
Presidente Interina do COREN-AP
Registro nº 77723
Portaria nº 012/2011

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ (LEI 5.905/73)

Justificativa N.º 011/2011

Processo n.º 2011.60.0012-CPL
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/03 e alterações.

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção corretiva na central telefônica deste regional.
ADJUDICADO: R.N. Costa e Sousa-ME.
VALOR GLOBAL: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Justifica-se a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc.II da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação de serviços para manutenção corretiva na central telefônica deste regional.

A presente celebração é fundada no art. 24, inc.II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...omissis...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Desta feita, despesas relativas ao pagamento do serviço não ferem o princípio da obrigatoriedade de licitação, visto estarem elencadas, dentre as exceções do art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Assim, não há dúvida que o entendimento acima descrito é perfeitamente aplicável ao caso, assim a contratação, poderá ser realizada sem prévia licitação.

Cumpram-se, portanto as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 6 de abril de 2011.

Maria Elzelmira Viana Batista
Presidente da CPL - COREN/AP

Dra. Rivanete Corina Mendonça Geronimo Alves
Presidente Interina do COREN-AP
Registro nº 77723
Portaria nº 012/2011

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal (LEI 5.905/73)

Resultado Final de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura: 22/03/2011
Processo n.º 2011.60.0072-CPL
Objetivo: Divulgação das eleições através de comunicação visual (outdoor)
Vencedor: Antonino Guilherme da Silva-ME.
Valor: R\$ 1.185,00 (Hum mil cento e oitenta e cinco reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Dispensa.

Dra. Rivanete Corina Mendonça Geronimo Alves
Presidente Interina do COREN-AP
Registro nº 77723
Portaria nº 012/2011

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal (LEI 5.905/73)

Resultado Final de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura: 15/02/2011
Processo n.º 2011.60.0012-CPL
Objetivo: Contratação de serviços para manutenção corretiva na central telefônica deste regional.
Vencedor: R.N. Costa e Sousa-ME.
Valor: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais de legislação pertinente e observando os preceitos do artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Dispensa.

Dra. Rivanete Corina Mendonça Geronimo Alves
Presidente Interina do COREN-AP
Registro nº 77723
Portaria nº 012/2011

MINERAÇÃO VILA NOVA LTDA

Torna público que requereu ao IMAP/SEMA a Renovação da Licença de Operação para atividade Extração, beneficiamento, transporte ferroviário e/ou rodoviário, armazenamento e embarque portuário de minério de Ferro, com "Guia de Utilização" conforme Portaria DNPM nº 367/2003 e Processo DNPM nº 851.211/1980, no município de Mazagão/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MINERAÇÃO VILA NOVA LTDA

Torna público que requereu ao IMAP/SEMA a Licença de Instalação Operação para atividade Extração, beneficiamento, transporte rodoviário, armazenamento e embarque portuário de minério de Córmo conforme Processo DNPM nº 807.701/1975, no município de Mazagão/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DINGO FERREIRA DE SOUZA

Torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenação Territorial do Amapá- IMAP. L.O. Licença de operação de nº 0070/2011-renovação. Para a extração transporte e comercialização de minério de tântalo no município de Tartarugalzinho no estado do Amapá. Que terá sua validade pelo prazo 365 dias Macapá- Ap 01/04/2011.

AGROINDÚSTRIA SOUZA E FILHOS LTDA - ME

CNPJ: 09.440.307/0001-88

Torna público que recebeu do IMAP - Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a Licença Prévia - LP nº. 0007/2011 destina-se para estudos e planejamento a futura construção das instalações do empreendimento na Atividade de Fabricação de Produtos Alimentícios (Fábrica de Beneficiamento de Polpa de Frutas), localizado, no ramal Porto do Céu, lote 09, quadra 04, no Distrito Industrial do Município de Macapá.

AGROINDÚSTRIA SOUZA E FILHOS LTDA - ME

CNPJ: 09.440.307/0001-88

Torna público que recebeu do IMAP - Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a Licença Instalação - LI nº. 0011/2011 para construção das instalações do empreendimento na Atividade de Fabricação de Produtos Alimentícios (Fábrica de Beneficiamento de Polpa de Frutas), localizado, no ramal Porto do Céu, lote 09, quadra 04, no Distrito Industrial do Município de Macapá.

AGROINDÚSTRIA SOUZA E FILHOS LTDA - ME

CNPJ: 09.440.307/0001-88

Torna público que recebeu do IMAP - Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a Autorização Ambiental - A.A nº. 0005/2011 para Atividade de Limpeza de Área, localizado no ramal Porto do Céu, lote 09, quadra 04, no Distrito Industrial do Município de Macapá.

Clinica e Laboratório Hemodiagnóstico Ltda.
CNPJ: 00.653.627/0001-41, Torna publico que
requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente
de Ordenamento Territorial do Estado do
Amapá (IMAP), a licença de operação, para
resíduos sólidos e infectantes e metais
pesados

Órgãos Federais

Procuradoria Regional Eleitoral

Damaris Rossi Baggio de Alencar

PORTARIA N° 05/2011 – PRE/AP

A Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelos artigos 77, *caput*, *in fine*, e 79, *parágrafo único*, da Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista as indicações propostas no OF n° 016/2011-CG/PJ, datado de 30/03/2011, suscrito pela Exma. Sra. Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Procurador a Geral de Justiça.

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, exercerem atribuições junto à Justiça Eleitoral como substitutos em razão de afastamento dos titulares nomeados pelas Portarias n° 08/2009 e 38/2010:

5ª ZONA ELEITORAL – MAZAÇÃO

FÁBIA REGINA ROCHA MARTINS
Período: 23 a 25/03/2011

7ª ZONA ELEITORAL – LARANJAL DO JARI

ELISSANDRA TOSCANO BARRETO NOGUEIRA VERARDI
Período: 09 a 20/03/2011
FÁBIA NILCI SANTANA DE SOUZA
Período: 21 a 26/03/2011

8ª ZONA ELEITORAL – TARTARUGALZINHO

ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
Período: 28/02/2011 a 04/03/2011 e 10 a 27/03/2011
JANDER VILHENA NASCIMENTO
Período: 28/03/2011 a 02/04/2011

11ª ZONA ELEITORAL – SERRA DO NAVIO


FÁBIA REGINA ROCHA MARTINS
Período: 28/03/2011 a 06/04/2011

13ª ZONA ELEITORAL – VITÓRIA DO JARI

JANDER VILHENA NASCIMENTO
Período: 03 a 10/03/2011
FÁBIA NILCI SANTANA DE SOUZA
Período: 11 a 16/03/2011.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de abril de 2011.


Damaris Rossi Baggio de Alencar
Procuradora Regional Eleitoral

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

Decreto n° 028, de 11 de abril de 2011.

Declara em situação anormal caracterizada como SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA a área do Município de Ferreira Gomes afetada por Desastre Tipificado como: Enchentes ou Inundações Graduais – CODAR NE.HIG / CODAR 12.301.

O Excelentíssimo Senhor, Valdo Isacksson Monteiro, Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso "V" do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Artigo 1º da Lei n° 12.340, de

1º de Dezembro de 2010. § 4º do Art. 5º do Decreto n° 7.257, de 04 de agosto de 2010 e a Resolução n° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC.

CONSIDERANDO QUE:

- com o incremento das precipitações pluviométricas ocorrido nos últimos dias, o nível do do Rio Araguari, que já estava com cota elevada, teve um incremento que provocou a inundação de diversas áreas do município;
- que para agravamento e elevação ainda maior, a abertura das comportas da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes, localizada no Rio Araguari, liberou grande volume de água a jusante da represa;
- o município de Ferreira Gomes, que está localizado às margens do Rio Araguari, recebeu fortemente o impacto oriundo da liberação da água da referida usina o que provocou o transbordamento do Rio Araguari em diversos pontos do município;
- o município de Ferreira Gomes já apresenta aproximadamente 1240 pessoas diretamente afetadas pela enchente;
- como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes da Avaliação de Danos;
- de acordo com a Resolução n° 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade do desastre foi dimensionada como de nível II;
- a caracterização de situação de emergência em desastre de nível II baseou-se em critérios agravantes, relacionados com:
 - o nível de preparação e de eficiência da defesa civil local;
 - o grau de vulnerabilidade do cenário do desastre e da comunidade local;
 - o padrão evolutivo do desastre;
 - a possibilidade de desastres secundários;
 - a existência de famílias que habitam as margens do rio e que já encontram-se afetadas pelas águas;
 - o baixo senso de percepção de risco das comunidades afetadas;
 - a tendência para que a enchente continue em elevação gradual nos próximos dias e o risco iminente de aumento do número de afetados e da ocorrência de surtos de leptospirose e outras doenças oriundas deste desastre.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre: Bairro do Matadouro, Bairro Central e Região Ribeirinha do município às margens do Rio Araguari.

Artigo 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da **Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC** e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Artigo 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Artigo 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Artigo 5º - De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Artigo 6º - De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Ferreira Gomes, 11 de abril de 2011.

Valdo Isaacson Monteiro
 Valdo Isaacson Monteiro
 Prefeito Municipal

Decreto nº 897/2011-GAB/PMPG, de 11 de abril de 2011.

Declara em situação anormal caracterizada como SITUACAO DE EMERGENCIA a área do Município de Porto Grande afetada por Desastre Tipificado como: Enchentes ou Inundações Graduais - CODAR NE.HIG / CODAR 12.301

O Excelentíssimo Senhor *João Maria Bessa de Oliveira* (Prefeito Municipal de Porto Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso "XVII" do art. 96 da Lei Orgânica Municipal e do inciso III do Art. 1º da Lei nº 12.340, de 1º de Dezembro de 2010 e do inciso III do Decreto nº 7.457, de 04 de agosto de 2010 e a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC.

CONSIDERANDO QUE:

- a) com o incremento das precipitações pluviométricas ocorrido nos últimos dias, o nível do Rio Araguari, que já estava com cota elevada, teve um incremento que provocou a inundação de diversas áreas do município;
- b) o nível do Rio Amapari também encontra-se acima da média anual;
- c) o município de Porto Grande que está localizado às margens do Rio Araguari, sofre diretamente a influência do aumento do nível do reservatório da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes;
- d) o município de Porto Grande já apresenta aproximadamente 341 pessoas diretamente afetadas pela enchente;
- e) como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes da Avaliação de Danos;
- f) de acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade do desastre foi dimensionada como de nível II;
- g) a caracterização de situação de emergência em desastre de nível II baseou-se em critérios agravantes, relacionados com:
 - o nível de preparação e de eficiência da defesa civil local;
 - o grau de vulnerabilidade do cenário do desastre e da comunidade local;
 - o padrão evolutivo do desastre;
 - a possibilidade de desastres secundários;
 - a existência de famílias que habitam as margens do rio e que já encontram-se afetadas pelas águas;
 - o baixo senso de percepção de risco das comunidades afetadas;
 - a tendência para que a enchente continue em elevação gradual nos

próximos dias e o risco iminente de aumento do número de afetados e da ocorrência de surtos de leptospirose e outras doenças oriundas deste desastre.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **SITUACAO DE EMERGENCIA**.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre: Bairro Beira Rio, Bairro Serraria, Bairro da Bobó, Bairro do Balneário e Região Ribeirinha do município às margens dos Rios Araguari e Amapari.

Artigo 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da **Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC** e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Artigo 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Artigo 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Artigo 5º - De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Artigo 6º - De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Porto Grande, 11 de abril de 2011.

João Maria Bessa de Oliveira
 João Maria Bessa de Oliveira
 Prefeito Municipal